Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 107/2021

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2281/2021
Data: 18/08/2021 - Horário: 16:31
Legislativo - PLO 148/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à aprovação de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com recursos provenientes de anulação de dotação relativa à fonte de recursos livres, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos serão destinados à contratação de serviços especializados de segurança não armada, para atendimento das necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA24H), bem como das Unidades Básicas de Saúde (UBS's).

A necessidade de abertura de crédito especial decorre da inexistência de previsão, no orçamento vigente, de despesa desta natureza, que especifique a contratação de serviços de vigilância ostensiva.

A solicitação de contratação se dá em virtude de a UPA24H ser centro de referência de atendimento para o Município de Pato Branco, bem como dos Municípios de Vitorino, Mariópolis, Clevelândia, Itapejara do Oeste e Bom Sucesso do Sul, tendo uma elevada demanda de atendimentos.

Por consequência, diversas situações de riscos são vivenciadas pelas equipes que lá laboram diariamente, seja risco à integridade física, quando em atendimento às urgências psiquiátricas; vítimas de ferimento por arma branca ou por arma de fogo; violência doméstica; violência sexual; sendo que tais situações muitas vezes necessitam de mediação de conflitos entre familiares ou acompanhantes que discordam das normas e regras institucionais estabelecidas.

Corroborando com a ocasião, os atendimentos passaram por mudanças significativas em virtude da Pandemia COVID-19, fazendo com que a unidade de atendimento deixasse de ser meramente transitória, para longos períodos de permanência de usuários em enfermarias e leitos de suporte avançado para pacientes graves.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2

Além disto, a necessidade se dá também pela fragilidade estrutural, a garantia de integridade dos servidores, assim como dos pacientes que lá estejam necessitando de atendimento e de se evitar a ocorrência de furtos, que ocorrem muitas vezes pelo alto fluxo de pessoas.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em de 17 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H	
3.3.90.37 – 303	Locação de Mão-de-Obra	170.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.37 – 303	Locação de Mão-de-Obra	70.000,00
TOTAL		**240.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Patobranquense e Planejamento Familiar	
4.4.90.52 – 000 (2600)	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 4

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H	
4.4.90.51 – 000 (2696)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.30 – 000 (2722)	Material de Consumo	70.000,00

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
4.4.90.52 – 000 (2757)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

2.375	Manutenção de serviços de assistência a saúde - ambulatorial e hospitalar para crianças e idosos.	
3.3.90.36 – 000 (2761)	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00

TOTAL	**240.000,00**

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Fls 5
Visto

PARECER CONTÁBIL

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 148/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado ao Departamento Contábil para emissão de parecer o Projeto de Lei nº 148/2021, onde busca o Executivo municipal obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por anulação de recursos.

O projeto em análise acresce nova dotação ao orçamento do Município de Pato Branco de 2021 junto à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de anulação parcial da fonte de recursos livres para contratação de serviços especializados de segurança não armada, para atendimento das necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h), bem como das Unidades Básicas de Saúde (UBS's).

Neste contexto, o Executivo Municipal busca abrir crédito especial na seguinte classificação funcional programática:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 – Urgência e Emergência
10.302.0043.2.278 – Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra
Fonte: 303

08.07 – Administração da Saúde
10.301.0043.2.388 – Manutenção das Atividades da Saúde
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra
Fonte: 303

É o sucinto relato. Passo à análise contábil.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Fls 6
Visto

II – FUNDAMENTAÇÃO

A dotação orçamentária observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, conforme segue:

Código	Título	Especificação
3.3.90.37.00.00	**LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**	Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

Quanto aos créditos orçamentários, a Lei nº 4.320 trata em seus artigos 40, 41, 42 e 43 bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

> **Lei nº. 4.320/64**
>
> *"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *[...]*
> ***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*
> ***Art. 43**.A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***[...]***
> ***III** – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei."*
>
> **Constituição Federal**
>
> *"**Art.167** – São vedados:*
> *[...]*
> ***V** – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes."*

Como tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

O recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º se dará pela anulação das dotações orçamentárias especificadas no artigo 2º. O **Balancete da Despesa** de 2021 não foi

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

enviado junto ao presente projeto de lei, para comprovação do saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 2º.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

III – CONCLUSÃO

Orienta-se à Comissão de Orçamento e Finanças a juntada do Balancete da Despesa de 2021 que comprove o saldo para abertura do referido crédito, conforme a legislação que rege a matéria. Considerando o exposto e a necessidade de celeridade do processo, este é o parecer.

Pato Branco, 2 de setembro de 2021.

Bárbara Santos Klein Librelato
Contadora

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2513/2021
Data: 08/09/2021 - Horário: 19:13
Legislativo - PCOF 102/2021

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 148/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 18 de agosto de 2021

RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I - RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal visa aprovação de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com recursos provenientes de anulação de dotação relativa à fonte de recursos livres, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Os valores serão destinados a contratação de serviços de vigilância ostensiva para a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA24H), bem como das Unidades Básicas de Saúde (UBS's).

Ocorre que, faz-se necessário essas contratações diante da insegurança relatada por servidores e pacientes, que clamam por profissionais preparados para mediação de conflitos em frente a ocorrência de furtos, situações de atendimento às urgências psiquiátricas, vítimas de ferimento por arma branca ou por arma de fogo, violência doméstica, violência sexual, dentre outras.

Fls 9
Visto

II - ANÁLISE

O Parecer Contábil informa que a dotação orçamentária a ser aberta observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2021 do TCE-PR e que há compatibilidade das peças orçamentárias devido alteração também no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021.

Entretanto, que se faz necessário anexação do Balancete da Despesa de 2021 que comprove o saldo para abertura do referido crédito, o qual foi solicitado ao Executivo via Requerimento nº 1003/2021, protocolado às 9h49m. Em resposta via e-mail no mesmo dia às 10h32m cópia dos balancetes, que estão anexos a esse Parecer.

Com relação específica ao orçamento, objetivo de análise dessa comissão, as dotações que suprirão os valores requeridos no Projeto, são provenientes de anulação dentro da própria Secretaria de Saúde. Sendo elas: R$ 60.000,00 Equipamentos e Material Permanente da atenção básica, R$30.000,00 Equipamentos e Material Permanente da Urgência e Emergência, R$ 70.000,00 de Material de Consumo da Média e Alta complexidade, R$50.000,00 de Equipamentos e Material Permanente da Manutenção e Serviços do CAPS e R$30.000,00 de Outros Serviços de Terceiros - PF da Manutenção de serviços de assistência a saúde - ambulatorial e hospitalar para crianças e idosos.

III - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal,por isso o voto desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 08 de setembro de 2021.

Fls. 10
Visto

Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente - Relator

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, são favoráveis ao VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei Ordinária nº 148/2021.

Marcos Junior Marini - PODE
Membro

Rafael Celestrin - PSD
Membro

Fls
Visto

Balancetes do Projeto de Lei 148

Secretaria de Gabinete (8 de Setembro de 2021 10:32)

Para: vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

pdf Balancetes ao pro...
3 MB

Bom dia, segue os balancetes das despesas das fontes 000-livre e fonte 303 - Saúde/percentual vinculados/receita Imposto

referente ao Projeto de Lei nº148/2021.

Att.

Sivonei Delgado da Conceição

Secretaria de Gabinete

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Fls 12
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Memorando nº: 120/2021	Pato Branco, 08 de setembro de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Gabinete

Prezados,

Conforme solicitação, segue em anexo os Balancetes das despesas das fontes 000-livre e Fonte 303 - Saúde/percentual vinculados/receita imposto referente ao Projeto de Lei 148/2021, onde é solicitado abertura de Crédito Especial com recursos de Anulação de dotação de fonte de recursos livres, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Ficamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Diretora do Departamento de Contabilidade



Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinarios (Livres)
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Atividade= 2118 Manutencao do Centro de Especialidades Odontologicas - CEO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020043 Manutencao da Saude						
103020043.2.118000 Manutencao do Centro de Especialidades Odontologicas - CEO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
2722						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Recursos Ordinarios (	100.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	100.000,00 0,00 0,00	100.000,00 0,00 0,00
Total Geral	100.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	100.000,00 0,00 0,00	100.000,00 0,00 0,00

Fls. 15
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinarios (Livres)
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.01 ATENCAO BASICA
Atividade= 2121 Manutencao das atividades do Programa Mae Pato-Branquense e Planejamento Familiar

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010043 Manutencao da Saude						
103010043.2.121000 Manutencao das atividades do Programa Mae Pato-Branquense e Planejamento Familia						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
2600						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Fls 16
Visto

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
Recursos Ordinarios (	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Fonte de Recursos...: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 URGENCIA E EMERGENCIA
Atividade= 2278 Manutencao das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020043 Manutencao da Saude						
103020043.2.278000 Manutencao das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
2680	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	4.364.759,27
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.635.240,73	4.635.240,73	0,00	4.635.240,73	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
2683	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
2685	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	743.575,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		256.424,40	256.424,40	0,00	256.424,40	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
2686	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	203.594,03
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		96.405,97	96.405,97	0,00	96.405,97	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
2687	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	55.942,45
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.057,55	10.057,55	0,00	10.057,55	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
2688	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	372.536,78
		0,00	0,00	0,00	0,00	139.977,09
		1.127.463,22	1.127.463,22	143.000,00	987.486,13	139.977,09
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
2689	900.000,00	445.000,00	0,00	0,00	1.345.000,00	129.181,59
		0,00	1.960,00	0,00	4.360,00	1.960,00
		1.215.818,41	1.040.887,46	87.184,82	1.038.927,46	176.890,95
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
2690	46.000,00	0,00	30.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
2691	127.000,00	0,00	120.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
2692	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	431.980,11
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		328.019,89	119.868,13	229.098,24	119.868,13	208.151,76
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C						
2694	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	10.485,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		39.514,48	39.514,48	0,00	39.514,48	0,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
2695	50.000,00	0,00	30.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
2697	124.000,00	118.000,00	0,00	0,00	242.000,00	196.590,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		45.410,00	45.410,00	0,00	45.410,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria	14.423.000,00	563.000,00	180.000,00	0,00	14.806.000,00	7.051.645,35
		0,00	1.960,00	0,00	4.360,00	141.937,09
		7.754.354,65	7.371.271,94	459.283,06	7.229.334,85	525.019,80
Total do Orgao	14.423.000,00	563.000,00	180.000,00	0,00	14.806.000,00	7.051.645,35
		0,00	1.960,00	0,00	4.360,00	141.937,09

Fls 18 Visto

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Fonte de Recursos...: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 URGENCIA E EMERGENCIA
Atividade= 2278 Manutencao das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		7.754.354,65	7.371.271,94	459.283,06	7.229.334,85	525.019,80
Total Fonte						
	14.423.000,00	563.000,00	180.000,00	0,00	14.806.000,00	7.051.645,35
		0,00	1.960,00	0,00	4.360,00	141.937,09
		7.754.354,65	7.371.271,94	459.283,06	7.229.334,85	525.019,80
Total Geral						
	14.423.000,00	563.000,00	180.000,00	0,00	14.806.000,00	7.051.645,35
		0,00	1.960,00	0,00	4.360,00	141.937,09
		7.754.354,65	7.371.271,94	459.283,06	7.229.334,85	525.019,80

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Saude/percentual vinc	14.423.000,00	563.000,00 0,00 7.754.354,65	180.000,00 1.960,00 7.371.271,94	0,00 0,00 459.283,06	14.806.000,00 4.360,00 7.229.334,85	7.051.645,35 141.937,09 525.019,80
Total Geral	14.423.000,00	563.000,00 0,00 7.754.354,65	180.000,00 1.960,00 7.371.271,94	0,00 0,00 459.283,06	14.806.000,00 4.360,00 7.229.334,85	7.051.645,35 141.937,09 525.019,80

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinarios (Livres)
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 URGENCIA E EMERGENCIA
Atividade= 2278 Manutencao das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020043 Manutencao da Saude						
103020043.2.278000 Manutencao das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
2679	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
2682	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
2696	250.000,00	0,00	0,00	35.267,00	250.000,00	66.435,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		148.297,48	148.297,48	0,00	148.297,48	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	415.000,00	0,00	0,00	35.267,00	415.000,00	231.435,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		148.297,48	148.297,48	0,00	148.297,48	0,00
Total do Orgao						
	415.000,00	0,00	0,00	35.267,00	415.000,00	231.435,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		148.297,48	148.297,48	0,00	148.297,48	0,00
Total Fonte						
	415.000,00	0,00	0,00	35.267,00	415.000,00	231.435,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		148.297,48	148.297,48	0,00	148.297,48	0,00
Total Geral						
	415.000,00	0,00	0,00	35.267,00	415.000,00	231.435,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		148.297,48	148.297,48	0,00	148.297,48	0,00

Fls 21
Visto

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Recursos Ordinarios (	415.000,00	0,00 0,00 148.297,48	0,00 0,00 148.297,48	35.267,00 0,00 0,00	415.000,00 0,00 148.297,48	231.435,52 0,00 0,00
Total Geral	415.000,00	0,00 0,00 148.297,48	0,00 0,00 148.297,48	35.267,00 0,00 0,00	415.000,00 0,00 148.297,48	231.435,52 0,00 0,00

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinarios (Livres)
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Atividade= 2279 Manutencao dos Servicos do CAPS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020043 Manutencao da Saude						
103020043.2.279000 Manutencao dos Servicos do CAPS						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
2757						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Fls 23
Visto

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Recursos Ordinarios (	70.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	70.000,00 0,00 0,00	70.000,00 0,00 0,00
Total Geral	70.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	70.000,00 0,00 0,00	70.000,00 0,00 0,00

Fls 24 Visto

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinarios (Livres)
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Atividade= 2375 Manutencao de servicos de assistencia a saude - ambulatorial e hospitalara para criancas e idosos.

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020043 Manutencao da Saude						
103020043.2.375000 Manutencao de servicos de assistencia a saude - ambulatorial e hospitalara para						
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
2761	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
2762	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fls 25
Visto

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
Recursos Ordinarios (	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Fonte de Recursos...: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.07 ADMINISTRACAO DA SAUDE
Atividade= 2388 Manutencao das Atividades da Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010043 Manutencao da Saude						
103010043.2.388000 Manutencao das Atividades da Saude						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
2860	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00	978.579,06
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.271.420,94	2.271.420,94	66.882,00	2.271.420,94	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
2861	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	93.242,18
		0,00	0,00	0,00	0,00	8.320,22
		106.757,82	106.757,82	0,00	98.437,60	8.320,22
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
2862	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	221.352,81
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		208.647,19	208.647,19	0,00	208.647,19	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
2863	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	455.709,90
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		94.290,10	94.290,10	0,00	94.290,10	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
2864	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	417.907,44
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		42.092,56	42.092,56	0,00	42.092,56	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
2865	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	667.523,35
		0,00	0,00	0,00	0,00	27.380,19
		182.476,65	182.476,65	0,00	155.096,46	27.380,19
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
2866	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
2867	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	28.226,16
		-533,66	2.241,45	533,66	0,00	2.561,64
		21.773,84	21.773,84	747,13	19.212,20	2.561,64
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
2868	850.000,00	0,00	0,00	10.488,00	850.000,00	539.633,63
		0,00	21.615,80	0,00	0,00	22.330,88
		299.878,37	245.194,44	147.635,99	222.863,56	77.014,81
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
2869	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.286,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.713,40	8.713,40	1.000,00	8.713,40	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
2870	420.000,00	106.000,00	0,00	14.000,00	526.000,00	80.773,96
		94.843,28	0,00	0,00	19.721,37	0,00
		431.226,04	319.638,61	15.000,00	319.638,61	111.587,43
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
2871	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	69.769,74
		47.509,69	3.128,51	2.772,00	6.487,09	10.474,60
		680.230,26	519.812,12	11.663,43	509.337,52	170.892,74
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C						
2872	126.000,00	0,00	0,00	10.979,12	126.000,00	10.844,80
		45.152,64	0,00	0,00	0,00	0,00
		104.176,08	50.777,64	6.833,30	50.777,64	53.398,44
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
2873	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						

Fls 27
Visto

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Fonte de Recursos...: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.07 ADMINISTRACAO DA SAUDE
Atividade= 2388 Manutencao das Atividades da Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
2874						
	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
2876						
	100.000,00	0,00	5.000,00	0,00	95.000,00	89.588,00
		0,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
		5.412,00	5.412,00	0,00	1.512,00	3.900,00
Total Unidade Orcamentaria						
	8.238.000,00	106.000,00	5.000,00	135.467,12	8.339.000,00	3.696.437,63
		186.971,95	30.885,76	3.305,66	26.208,46	74.967,53
		4.507.095,25	4.127.007,31	249.761,85	4.052.039,78	455.055,47
Total do Orgao						
	8.238.000,00	106.000,00	5.000,00	135.467,12	8.339.000,00	3.696.437,63
		186.971,95	30.885,76	3.305,66	26.208,46	74.967,53
		4.507.095,25	4.127.007,31	249.761,85	4.052.039,78	455.055,47
Total Fonte						
	8.238.000,00	106.000,00	5.000,00	135.467,12	8.339.000,00	3.696.437,63
		186.971,95	30.885,76	3.305,66	26.208,46	74.967,53
		4.507.095,25	4.127.007,31	249.761,85	4.052.039,78	455.055,47
Total Geral						
	8.238.000,00	106.000,00	5.000,00	135.467,12	8.339.000,00	3.696.437,63
		186.971,95	30.885,76	3.305,66	26.208,46	74.967,53
		4.507.095,25	4.127.007,31	249.761,85	4.052.039,78	455.055,47

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Saude/percentual vinc	8.238.000,00	106.000,00 186.971,95 4.507.095,25	5.000,00 30.885,76 4.127.007,31	135.467,12 3.305,66 249.761,85	8.339.000,00 26.208,46 4.052.039,78	3.696.437,63 74.967,53 455.055,47
Total Geral	8.238.000,00	106.000,00 186.971,95 4.507.095,25	5.000,00 30.885,76 4.127.007,31	135.467,12 3.305,66 249.761,85	8.339.000,00 26.208,46 4.052.039,78	3.696.437,63 74.967,53 455.055,47

Fls. 29
Visto

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2601/2021
Data: 08/09/2021 - Horário: 09:49
Legislativo - REQ 1003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 1003/2021

APROVADO
Data 8 / 9 / 2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer ao Executivo Municipal envio de cópia do Balancete da Despesa de 2021 para comprovação do saldo da dotação orçamentária citada no Projeto de Lei nº 148/2021 (Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 240.000,00 e dá outras providências).

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal** que, através do departamento competente, envie cópia do Balancete da Despesa de 2021 para comprovação do saldo da dotação orçamentária citada no **Projeto de Lei nº 148/2021** (Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 240.000,00 e dá outras providências).

O documento se faz necessário para emissão de Parecer pelo relator da matéria, que tramita na Comissão de Orçamento e Finanças. Projeto e Parecer Contábil dessa Casa de Leis, disponível na íntegra em <https://sapl.patobranco.pr.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/15443/projeto_de_lei_no_148-2021.pdf>.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 8 de setembro de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2553/2021
Data: 13/09/2021 - Horário: 10:20
Legislativo - ORP 294/2021

Ofício nº 296/AL

Pato Branco, 13 de setembro de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o memorando nº 120/2021 recebido da Secretaria de Administração e Finanças, em resposta ao requerimento 1003/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através dos ofício nº 373/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Memorando nº: 120/2021 Pato Branco, 10 de setembro de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Gabinete

Prezados,

Conforme solicitação, segue em anexo os Balancetes das despesas das fontes 000-livre e Fonte 303 - Saúde/percentual vinculados/receita imposto referente ao Projeto de Lei 148/2021, onde é solicitado abertura de Crédito Especial com recursos de Anulação de dotação de fonte de recursos livres, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Ficamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Diretora do Departamento de Contabilidade



Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinarios (Livres)
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Atividade= 2118 Manutencao do Centro de Especialidades Odontologicas - CEO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020043 Manutencao da Saude						
103020043.2.118000 Manutencao do Centro de Especialidades Odontologicas - CEO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
2722						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Recursos Ordinarios (	100.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	100.000,00 0,00 0,00	100.000,00 0,00 0,00
Total Geral	100.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	100.000,00 0,00 0,00	100.000,00 0,00 0,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinarios (Livres)
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.01 ATENCAO BASICA
Atividade= 2121 Manutencao das atividades do Programa Mae Pato-Branquense e Planejamento Familiar

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010043 Manutencao da Saude						
103010043.2.121000 Manutencao das atividades do Programa Mae Pato-Branquense e Planejamento Familia						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
2600	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Recursos Ordinarios (	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Fonte de Recursos...: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 URGENCIA E EMERGENCIA
Atividade= 2278 Manutencao das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020043 Manutencao da Saude						
103020043.2.278000 Manutencao das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
2680	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	4.364.759,27
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.635.240,73	4.635.240,73	0,00	4.635.240,73	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
2683	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
2685	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	743.575,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		256.424,40	256.424,40	0,00	256.424,40	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
2686	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	203.594,03
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		96.405,97	96.405,97	0,00	96.405,97	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
2687	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	55.942,45
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.057,55	10.057,55	0,00	10.057,55	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
2688	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	372.536,78
		0,00	0,00	0,00	0,00	139.977,09
		1.127.463,22	1.127.463,22	143.000,00	987.486,13	139.977,09
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
2689	900.000,00	445.000,00	0,00	0,00	1.345.000,00	129.181,59
		0,00	1.960,00	0,00	4.360,00	1.960,00
		1.215.818,41	1.040.887,46	87.184,82	1.038.927,46	176.890,95
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
2690	46.000,00	0,00	30.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
2691	127.000,00	0,00	120.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
2692	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	431.980,11
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		328.019,89	119.868,13	229.098,24	119.868,13	208.151,76
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C						
2694	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	10.485,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		39.514,48	39.514,48	0,00	39.514,48	0,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
2695	50.000,00	0,00	30.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
2697	124.000,00	118.000,00	0,00	0,00	242.000,00	196.590,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		45.410,00	45.410,00	0,00	45.410,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria	14.423.000,00	563.000,00	180.000,00	0,00	14.806.000,00	7.051.645,35
		0,00	1.960,00	0,00	4.360,00	141.937,09
		7.754.354,65	7.371.271,94	459.283,06	7.229.334,85	525.019,80
Total do Orgao	14.423.000,00	563.000,00	180.000,00	0,00	14.806.000,00	7.051.645,35
		0,00	1.960,00	0,00	4.360,00	141.937,09

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Fonte de Recursos...: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 URGENCIA E EMERGENCIA
Atividade= 2278 Manutencao das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Total Fonte		7.754.354,65	7.371.271,94	459.283,06	7.229.334,85	525.019,80
	14.423.000,00	563.000,00	180.000,00	0,00	14.806.000,00	7.051.645,35
		0,00	1.960,00	0,00	4.360,00	141.937,09
		7.754.354,65	7.371.271,94	459.283,06	7.229.334,85	525.019,80
Total Geral						
	14.423.000,00	563.000,00	180.000,00	0,00	14.806.000,00	7.051.645,35
		0,00	1.960,00	0,00	4.360,00	141.937,09
		7.754.354,65	7.371.271,94	459.283,06	7.229.334,85	525.019,80

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Saude/percentual vinc	14.423.000,00	563.000,00 0,00 7.754.354,65	180.000,00 1.960,00 7.371.271,94	0,00 0,00 459.283,06	14.806.000,00 4.360,00 7.229.334,85	7.051.645,35 141.937,09 525.019,80
Total Geral	14.423.000,00	563.000,00 0,00 7.754.354,65	180.000,00 1.960,00 7.371.271,94	0,00 0,00 459.283,06	14.806.000,00 4.360,00 7.229.334,85	7.051.645,35 141.937,09 525.019,80

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinarios (Livres)
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 URGENCIA E EMERGENCIA
Atividade: 2278 Manutencao das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020043 Manutencao da Saude						
103020043.2.278000 Manutencao das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
2679	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
2682	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
2696	250.000,00	0,00	0,00	35.267,00	250.000,00	66.435,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		148.297,48	148.297,48	0,00	148.297,48	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	415.000,00	0,00	0,00	35.267,00	415.000,00	231.435,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		148.297,48	148.297,48	0,00	148.297,48	0,00
Total do Orgao						
	415.000,00	0,00	0,00	35.267,00	415.000,00	231.435,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		148.297,48	148.297,48	0,00	148.297,48	0,00
Total Fonte						
	415.000,00	0,00	0,00	35.267,00	415.000,00	231.435,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		148.297,48	148.297,48	0,00	148.297,48	0,00
Total Geral						
	415.000,00	0,00	0,00	35.267,00	415.000,00	231.435,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		148.297,48	148.297,48	0,00	148.297,48	0,00

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Recursos Ordinarios (	415.000,00	0,00 0,00 148.297,48	0,00 0,00 148.297,48	35.267,00 0,00 0,00	415.000,00 0,00 148.297,48	231.435,52 0,00 0,00
Total Geral	415.000,00	0,00 0,00 148.297,48	0,00 0,00 148.297,48	35.267,00 0,00 0,00	415.000,00 0,00 148.297,48	231.435,52 0,00 0,00

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinarios (Livres)
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Atividade= 2279 Manutencao dos Servicos do CAPS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020043 Manutencao da Saude						
103020043.2.279000 Manutencao dos Servicos do CAPS						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
2757						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Recursos Ordinarios (	70.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	70.000,00 0,00 0,00	70.000,00 0,00 0,00
Total Geral	70.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	70.000,00 0,00 0,00	70.000,00 0,00 0,00

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinarios (Livres)
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Atividade= 2375 Manutencao de servicos de assistencia a saude - ambulatorial e hospitalara para criancas e idosos.

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020043 Manutencao da Saude						
103020043.2.375000 Manutencao de servicos de assistencia a saude - ambulatorial e hospitalara para						
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
2761	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
2762	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fls 44

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
Recursos Ordinarios (	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mun de Pato Branco
Fls 45
Folha: 3

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Fonte de Recursos...: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.07 ADMINISTRACAO DA SAUDE
Atividade= 2388 Manutencao das Atividades da Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10301 Atencao Basica						
103010043 Manutencao da Saude						
103010043.2.388000 Manutencao das Atividades da Saude						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
2860	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00	978.579,06
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.271.420,94	2.271.420,94	66.882,00	2.271.420,94	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
2861	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	93.242,18
		0,00	0,00	0,00	0,00	8.320,22
		106.757,82	106.757,82	0,00	98.437,60	8.320,22
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
2862	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	221.352,81
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		208.647,19	208.647,19	0,00	208.647,19	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
2863	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	455.709,90
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		94.290,10	94.290,10	0,00	94.290,10	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
2864	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	417.907,44
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		42.092,56	42.092,56	0,00	42.092,56	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
2865	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	667.523,35
		0,00	0,00	0,00	0,00	27.380,19
		182.476,65	182.476,65	0,00	155.096,46	27.380,19
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
2866	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
2867	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	28.226,16
		-533,66	2.241,45	533,66	0,00	2.561,64
		21.773,84	21.773,84	747,13	19.212,20	2.561,64
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
2868	850.000,00	0,00	0,00	10.488,00	850.000,00	539.633,63
		0,00	21.615,80	0,00	0,00	22.330,88
		299.878,37	245.194,44	147.635,99	222.863,56	77.014,81
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
2869	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.286,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.713,40	8.713,40	1.000,00	8.713,40	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
2870	420.000,00	106.000,00	0,00	14.000,00	526.000,00	80.773,96
		94.843,28	0,00	0,00	19.721,37	0,00
		431.226,04	319.638,61	15.000,00	319.638,61	111.587,43
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
2871	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	69.769,74
		47.509,69	3.128,51	2.772,00	6.487,09	10.474,60
		680.230,26	519.812,12	11.663,43	509.337,52	170.892,74
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECHOLOGIA DA INFORMACAO E C						
2872	126.000,00	0,00	0,00	10.979,12	126.000,00	10.844,80
		45.152,64	0,00	0,00	0,00	0,00
		104.176,08	50.777,64	6.833,30	50.777,64	53.398,44
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
2873	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 46

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Fonte de Recursos...: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.07 ADMINISTRACAO DA SAUDE
Atividade= 2388 Manutencao das Atividades da Saude

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
2874						
	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
2876						
	100.000,00	0,00	5.000,00	0,00	95.000,00	89.588,00
		0,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
		5.412,00	5.412,00	0,00	1.512,00	3.900,00
Total Unidade Orcamentaria						
	8.238.000,00	106.000,00	5.000,00	135.467,12	8.339.000,00	3.696.437,63
		186.971,95	30.885,76	3.305,66	26.208,46	74.967,53
		4.507.095,25	4.127.007,31	249.761,85	4.052.039,78	455.055,47
Total do Orgao						
	8.238.000,00	106.000,00	5.000,00	135.467,12	8.339.000,00	3.696.437,63
		186.971,95	30.885,76	3.305,66	26.208,46	74.967,53
		4.507.095,25	4.127.007,31	249.761,85	4.052.039,78	455.055,47
Total Fonte						
	8.238.000,00	106.000,00	5.000,00	135.467,12	8.339.000,00	3.696.437,63
		186.971,95	30.885,76	3.305,66	26.208,46	74.967,53
		4.507.095,25	4.127.007,31	249.761,85	4.052.039,78	455.055,47
Total Geral						
	8.238.000,00	106.000,00	5.000,00	135.467,12	8.339.000,00	3.696.437,63
		186.971,95	30.885,76	3.305,66	26.208,46	74.967,53
		4.507.095,25	4.127.007,31	249.761,85	4.052.039,78	455.055,47

Unidade Gestora.....: FM SAUDE PATO BRANCO

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Saude/percentual vinc	8.238.000,00	106.000,00 186.971,95 4.507.095,25	5.000,00 30.885,76 4.127.007,31	135.467,12 3.305,66 249.761,85	8.339.000,00 26.208,46 4.052.039,78	3.696.437,63 74.967,53 455.055,47
Total Geral	8.238.000,00	106.000,00 186.971,95 4.507.095,25	5.000,00 30.885,76 4.127.007,31	135.467,12 3.305,66 249.761,85	8.339.000,00 26.208,46 4.052.039,78	3.696.437,63 74.967,53 455.055,47

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 48

Ofício nº 410/2021-DL

Pato Branco, 16 de setembro de 2021.

Senhor Prefeito:

Enviamos a **REDAÇÃO FINAL** dos projetos de lei abaixo relacionados, aprovados por este Legislativo nas sessões ordinárias realizadas nos dias 13 e 15 de setembro de 2021.

- **PROJETO DE LEI Nº 89/2021,** de autoria da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen - DEM, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a implantar o Programa Banco de Ração do Município de Pato Branco e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 132/2021, MENSAGEM Nº 93/2021,** que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 25.099,44 (vinte e cinco mil e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 138/2021, MENSAGEM Nº 99/2021,** que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 16.246.680,00 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais) e dá outras providências. **Aprovado com emenda.**

- **PROJETO DE LEI Nº 148/2021, MENSAGEM Nº 107/2021,** que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

Atenciosamente.

Joecir Bernardi
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Robson Cantu
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 49
E

PROJETO DE LEI Nº 148/2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H	
3.3.90.37 – 303	Locação de Mão-de-Obra	170.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.37 – 303	Locação de Mão-de-Obra	70.000,00
TOTAL		**240.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Patobranquense e Planejamento Familiar	
4.4.90.52 – 000 (2600)	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H	

4.4.90.51 – 000 (2696)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.30 – 000 (2722)	Material de Consumo	70.000,00

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
4.4.90.52 – 000 (2757)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

2.375	Manutenção de serviços de assistência a saúde - ambulatorial e hospitalar para crianças e idosos.	
3.3.90.36 – 000 (2761)	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00

TOTAL	**240.000,00**

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 51

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.816, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H	
3.3.90.37 – 303	Locação de Mão-de-Obra	170.000,00
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.37 – 303	Locação de Mão-de-Obra	70.000,00
TOTAL		240.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Patobranquense e Planejamento Familiar	
4.4.90.52 – 000 (2600)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
08.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H	
4.4.90.51 – 000 (2696)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.30 – 000 (2722)	Material de Consumo	70.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
4.4.90.52 – 000 (2757)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2.375	Manutenção de serviços de assistência a saúde - ambulatorial e hospitalar para crianças e idosos	
3.3.90.36 – 000 (2761)	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
TOTAL		240.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A0D74E23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2021. Edição 2354
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Mun de Pato Branco
Fls. 52

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.018, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.816, de 16 de setembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H	
3.3.90.37 – 303	Locação de Mão-de-Obra	170.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.37 – 303	Locação de Mão-de-Obra	70.000,00
TOTAL		240.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Patobranquense e Planejamento Familiar	
4.4.90.52 – 000 (2600)	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
08.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H	
4.4.90.51 – 000 (2696)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.30 – 000 (2722)	Material de Consumo	70.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAFS	
4.4.90.52 – 000 (2757)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2.375	Manutenção de serviços de assistência a saúde - ambulatorial e hospitalar para crianças e idosos	
3.3.90.36 – 000 (2761)	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
TOTAL		240.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7F76E769

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2021. Edição 2354
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Mun de Pato Branco
Fls 53
B9

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.706 de 09 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2008, no art. 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e ao contido no art. 165 da Constituição Federal, comunica que será realizada Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, para o Exercício de 2022, nos seguintes local, data e horário:

Local: Plenário da Câmara Municipal, Rua Araribóia, 431, Centro, Pato Branco – PR.
Data: 07 de outubro de 2021.
Horário: 13h30min.

Observações: Considerando a pandemia da Covid19 a presente audiência seguirá as determinações dos Decretos Municipais, as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Paraná. Assim sendo, a audiência seguirá a mesma padrão adotado para as sessões ordinárias da Câmara Municipal, com presença limitada de no máximo de 52 (cinquenta e dois) participantes no Plenário. Ainda, será realizada transmissão online ao vivo, por meio do endereço eletrônico: www.facebook.com/municipiodepatobranco. Qualquer questionamento poderá ser feito através do e-mail: comissaofiscal@patobranco.pr.gov.br ou pelos telefones (46) 3220-1500 e (46) 3220-1563.

Pato Branco, 17 de setembro de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

- Republicado por erro material.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.814, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 25.269,44 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 25.269,44 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Administração Geral	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência da Saúde	
3.3.90.92 – 358	Despesas de exercícios anteriores	1.2.1.537
3.3.90.93 – 358	Indenizações e restituições	23.882,87
TOTAL		25.269,44

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Administração Geral	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência da Saúde	
3.3.90.39 – 358 (14005)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.269,44

Art. 3º O Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.816, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 25.269,44 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.814, de 15 de setembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 25.269,44 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Administração Geral	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência da Saúde	
3.3.90.92 – 358	Despesas de exercícios anteriores	1.2.1.537
3.3.90.93 – 358	Indenizações e restituições	23.882,87
TOTAL		25.269,44

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Administração Geral	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência da Saúde	
3.3.90.39 – 358 (14005)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.269,44

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.815, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 15.245.680,00 (treze milhões duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 15.245.680,00 (treze milhões duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção da Ensino	
2099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.11 – 121	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.130.000,00
3.1.90.13 – 121	Obrigações Patronais	500.680,00
3.1.91.13 – 121	Obrigações Patronais	1.493.000,00
Código	Especificação	Valor (R$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção da Ensino	
2099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.11 – 122	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.128.000,00
3.1.90.13 – 122	Obrigações Patronais	2.900,00
3.1.90.15 – 122	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.800,00
3.1.90.40 – 122	Auxílio Alimentação	713.000,00
3.1.90.49 – 122	Auxílio Transporte	45.300,00
3.1.91.13 – 122	Obrigações Patronais	265.000,00
TOTAL		15.245.680,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção da Ensino	
2099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.11 – 121 (2965)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.130.000,00
3.1.90.13 – 121 (2965)	Obrigações Patronais	1.993.680,00
Código	Especificação	Valor (R$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Educação Fundamental	
12.361.0039	Manutenção da Ensino	
2099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.11 – 122 (2966)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.128.000,00
3.1.90.13 – 122 (2967)	Obrigações Patronais	712.800,00
3.1.90.15 – 122 (2968)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.800,00
3.1.90.49 – 122 (2970)	Auxílio Transporte	45.300,00
3.1.91.13 – 122 (2971)	Obrigações Patronais	265.000,00
	TOTAL	15.245.680,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.817, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 15.245.680,00 (treze milhões duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.815, de 15 de setembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 15.245.680,00 (treze milhões duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção da Ensino	
2099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.11 – 121 (2965)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.130.000,00
3.1.90.13 – 121 (2965)	Obrigações Patronais	1.993.680,00
Código	Especificação	Valor (R$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Educação Fundamental	
12.361.0039	Manutenção da Ensino	
2099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.11 – 122 (2966)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.128.000,00
3.1.90.13 – 122 (2967)	Obrigações Patronais	712.800,00
3.1.90.14 – 122 (2969)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.800,00
3.1.90.49 – 122 (2970)	Auxílio Transporte	45.300,00
3.1.91.13 – 122 (2971)	Obrigações Patronais	265.000,00
	TOTAL	15.245.680,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Vila Paraboniquense e Planejamento Familiar	
4.4.90.52 – 000 (2690)	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
08.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H	
4.4.90.51 – 000 (2656)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.119	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.30 – 000 (2722)	Material de Consumo	70.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
4.4.90.52 – 000 (2757)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2.375	Manutenção de serviços de assistência a saúde - ambulatorial e hospitalar para cirurgias e clínicas	
3.3.90.36 – 000 (2761)	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
	TOTAL	240.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.818, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 240.300,00 (duzentos e quarenta mil reais) e da outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 5.816, de 15 de setembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 240.300,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H	
3.3.90.37 – 303	Locação de Mão-de-Obra	170.000,00
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.308	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.37 – 303	Locação de Mão-de-Obra	70.000,00
TOTAL		240.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Vila Paraboniquense e Planejamento Familiar	
4.4.90.52 – 000 (2690)	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
08.02	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H	
4.4.90.51 – 000 (2656)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.119	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.30 – 000 (2722)	Material de Consumo	70.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
4.4.90.52 – 000 (2757)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2.375	Manutenção de serviços de assistência a saúde - ambulatorial e hospitalar para cirurgias e clínicas	
3.3.90.36 – 000 (2761)	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
	TOTAL	240.300,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 289/2021

DESIGNAR OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DOADOS PELO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição de Leis Municipais que versam sobre a cessão de imóveis de propriedade do Município para fins empresariais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da celebração de contratos administrativos firmados com a Administração Pública Municipal e as empresas, contendo direitos e obrigações por parte dos contratantes e demais especificações que se fizerem necessárias, observadas o disposto nos artigos 54 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que as empresas beneficiadas devem emitir relatório anual no qual comprovem o cumprimento das obrigações ajustadas no contrato administrativo;

CONSIDERANDO que o Município a qualquer tempo pode fiscalizar as empresas beneficiadas quanto ao cumprimento das condições;

CONSIDERANDO que o não cumprimento do disposto na lei ou no contrato administrativo acarretará rescisão do contrato, bem como restituição do imóvel ao Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação e Fiscalização de Bens Imóveis Doados pelo Município de Clevelândia, de forma não onerosa, para fins empresariais.

Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação e Fiscalização de Bens Imóveis Doados pelo Município de Clevelândia, com a seguinte composição:

MEMBROS	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
EVANDRO PAULO GUSTMANN	2430-9	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO,
JOÃO ÁUREO PACHECO	2731-6	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO,
JOÃO VITOR DE SOUZA FONDO	2718-9	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO.
DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA	1431-4	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E PROJETOS
HELOÍSA COBALCHINI	2810-0	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ASSESSORA JURÍDICA,
ADRIANO DE COL	2347-7	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E PROJETOS
ROBERTO UBIRAJARA MARCONDES FONDO	1465-6	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.
MARIA ISABEL CARNEIRO	2843?	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 3º - Fica nomeado o servidor ADRIANO DE COL, para presidir a presente Comissão.

Art. 4º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo.

Art. 5º - Competirá à Comissão de Avaliação e Fiscalização de bens imóveis doados pelo Município de Clevelândia, avaliar e analisar o cumprimento de todos os direitos e obrigações inseridas no contrato administrativo firmado pelas partes, e na Lei Municipal de cessão dos imóveis de propriedade do Município.

Art. 6º - A Comissão de Avaliação e Fiscalização de Bens Imóveis Doados pelo Município de Clevelândia de que trata o artigo anterior deverá emitir "Parecer" detalhado e conclusivo do imóvel, com as devidas justificativas das avaliações e analises dos imóveis cedidos para fins empresariais objetivando resguardar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do imóvel.

Parágrafo Único – No Parecer, além do contido no caput deste artigo, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 268/21.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 2393/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior e Anulação no Orçamento de 2021 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R$ 515.600,00 (Quinhentos e quinze mil e seiscentos reais).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.784 de 25 de novembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior e por Anulação no valor de R$ 515.600,00 (Quinhentos e quinze mil e seiscentos reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
08.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015 2.(1).00 – Convenio Intermunicipal de Saúde
3.3.71.70 – 303 – Rateio Pela Participação de Consórcio 5.600,00

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.02 – Administração S.M.O.V.
26.782.0.114.2.02.2.000 – Manutenção da Unidade de Obras e Viação
3.3.90.39.00 – 725 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.600,00
4.4.90.52.00 – 725 – Equipamento e Material Permanente 12.000,00
Total 515.600,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit do exercício anteriores não comprometidos e anulação abaixo:

Superávit
3- 725 – Demais Fontes - Anulação 539 515.600,00

Anulação
08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.02 – Administração S.M.O.V.
26.782.0.114.2.02.2.000 – Manutenção da Unidade de Obras e Viação
3.3.90.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 515.600,00
Total 515.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 54

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PLO 148/2021 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa:
Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

Apresentação: 18 de Agosto de 2021
Processo: 148 / 2021
Protocolo: 2281/2021 **Data Entrada:** 18 de Agosto de 2021
Autor: Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito
Localização Atual: ARQUIVO - ARQ
Status: Sancionada
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data Votação: 13 de Setembro de 2021
15 de Setembro de 2021
Data da última Tramitação: 16 de Setembro de 2021
Última Ação: SANÇÃO: Lei nº 5.816, de 16 de setembro de 2021. Decreto nº 9.018, de 16 de setembro de 2021. PUBLICAÇÃO: Publicados na página B9 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7979, de 22 de setembro de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/9/2021. Edição 2354.
Matéria Anexada: Requerimento nº 1003 de 2021 **Data Anexação:** 8 de Setembro de 2021
Matéria Anexada: Parecer Comissão Orçamento e Finanças nº 102 de 2021 **Data Anexação:** 8 de Setembro de 2021
Documentos Acessórios: 3
Texto Original
Norma Jurídica Vinculada: Lei Ordinária nº 5.816, de 16 de setembro de 2021

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC8

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Arariboia, 491
CEP: 85501-262 | Telefone: (46) 3272-1500
Site | Fale Conosco